

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 10 – TCDF, DE 28 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam público o **resultado provisório na prova discursiva** referente ao concurso público para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova discursiva.

10001646, Celio do Prado Guimaraes Filho, 35.36 / 10000861, Danillo Antonio de Paiva, 39.09 / 10000054, Diego Brunno Cardoso de Souza, 40.79 / 10001840, Gustavo Costa de Siqueira Campos, 34.98 / 10000205, Gustavo Faria Pereira, 33.93 / 10000666, Heloisa Helena de Moraes, 30.39 / 10001693, Juliana Silva Garcia, 31.33 / 10000328, Leonardo Carneiro Vilhena, 35.81 / 10001204, Luiz Antonio Campos, 34.89 / 10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 40.91 / 10001725, Marconi Hudson Meira Bezerra, 29.11 / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima, 45.64 / 10000978, Marianne Cury Paiva, 43.87 / 10001151, Mauricio Saliba Alves Branco, 38.11 / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca, 47.84 / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes, 43.97 / 10001089, Sandro Rafael Matheus Pereira, 43.34 / 10001662, Sergio Roberto da Silva, 23.75 / 10000926, Thiago Luis Eiras da Silveira, 23.93 / 10001194, Washington Timoteo Teixeira Neto, 39.18.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem digitalizada da prova discursiva e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 1º de abril de 2013 às 18 horas do dia 3 de abril de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova discursiva e a convocação para a entrega da documentação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **12 de abril de 2013**.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão do Concurso
Procurador Geral do Ministério Público de Contas do DF